# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR


Oficio nº 136 /2006 Cambará- Pr, 04 de setembro de 2006

Exmo Sr.
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
Nesta

A O. Dia p/ Sessão
Em 11 / 09 / 2006
PRESIDENTE

PROTOCOLO 038
Recebi o Presente Documento
às 1700 horas
em 04 / 09 / 2006

Senhor Presidente :

Vimos por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, os anexos Projeto de Lei n °46 /2006, requerendo que o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Tendo em vista a urgência o caso requer, solicitamos seja atribuído, ao presente Projeto, o correspondente regime da tramitação.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência , protestos de estima e profundo respeito.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 3532-3535 - FAX: 3532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI 46 /2006

**SÚMULA** – Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**,

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI.

**Artigo 1º** -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1307/ 2005 de 19.05.2005, um **Crédito Adicional Suplementar** até o limite de R$ **444.193,84 ( Quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e treis reais e oitenta e quatro centavos ),** assim discriminado **:**

06-SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001–DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.512.1009.1070 – SANEAMENTO BASICO
44.90.51.000000 –OBRAS E INSTALAÇÕES

| | | |
|---|---|---|
| FONTE | Iduso -31728..... | 195.000,00 |
| | Iduso -31731 ..... | 249.193,84 |
| | | --- |
| **TOTAL**..... | | **444.193,84** |

**Artigo 2º** -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº 4.320/64, o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, verificado no exercício, Objeto dos Convênios abaixo :

| | | |
|---|---|---|
| **-Contrato de Repasse nº 1888493 /2005** | | |
| Min.das Cidades CEF..... | Iduso -31728 | 195.000,00 |
| **-Convenio s/ nº** | | |
| **IAP/ SEMA**..... | Iduso - 31731 | 249.193,84 |
| | | --- |
| **TOTAL**..... | | **444.193,84** |

**Artigo 3º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete da Prefeitura Municipal de **Cambará - Pr,** em 31 de agosto de 2006.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR


## JUSTIFICATIVA

DEVEMOS LEVAR AO CONHECIMENTO DOS SRS.VEREADORES, QUE O PROJETO DE LEI DE Nº 46 /2006, TORNÁ-SE NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ-PR, FIRMOU CONVENIOS COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ATRAVES CONTRATO DE REPASSE Nº 188493 /2005, MCIDADES /CAIXA, PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS , PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE PEQUENO PORTE E TAMBEM COM IAP/ SEMA, VISANDO OBRAS DO PARQUE ECOLÓGICO EM FUNDO DE VALE, NO CONJUNTO IGNES PACICHI HAMZÉ.

DIANTE DO ESPOSTO, NECESSITAMOS DA AUTORIZAÇÃO DOS SRS.VEREADORES PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS VERBAS, CONSTANTE NO PROJETO DE LEI Nº 46/ 2006 , POIS AS EXISTENTES NÃO SÃO SUFICIENTES PARA LANÇAMENTOS DAS DESPESAS CORRESPONDENTES AOS CONVENIO.

CERTO DE CONTAR COM A COLABRAÇÃO DE VOSSAS EXCELENCIAS, APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PAEA ENVIAR OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

RESPEITOSAMENTE,

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº046/2006**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**RELATOR: LUIS FABIANO BERNARDELLI**

## PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submete à apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei, no sentido de autorizá-lo a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº1307/2005, de 13/12/2005, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$- 444.193,84 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e treis reais e oitenta e quatro centavos).

As autorizações para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal, não existem restrições impostas pela Constituição Federal ou pela Lei nº 4.320 de 17/03/64 (Institui normas gerais de Direito Financeiro). O Orçamento pode ser suplementado, tantas vezes quantas necessárias, desde que o limite estabelecido na lei, não seja ultrapassado.

No caso em questão, verifica-se que o Crédito Adicional Suplementar solicitado, destina-se ao reforço de dotações insuficientemente consignadas no Orçamento. Essa insuficiência decorre de vários fatores que influenciam as atividades da entidade governamental, no momento da execução de programas de trabalho a elas relacionadas.

Outro aspecto a ser abordado, é que a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, é para a construção de galerias de águas pluviais, bem como para obras no Parque Ecológico, localizado no Conjunto Ignes Panichi Hanzé.

Diante do exposto, não vislumbramos vícios que impeçam sua aprovação, razão pelo qual o submetemos à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2006.

**Fábio Chaves Leite**

**Rogério Fratuoso**

**Luis Fabiano Bernerdelli**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 046/2006**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**RELATOR: JOÃO ANTONIO TINELLI**

## PARECER

Analisando o referido Projeto, entendemos estarem presentes, os requisitos legais e necessários para a sua aprovação.

Assim, acompanhamos o parecer da C.E.F.F., opinando favoravelmente pela sua aprovação e submetendo-o a deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2006.

**Lazaro Aparecido Marins**

**João Antonio Tinelli**

**Paulo Roberto Marzenta**